

PROJETO DE LEI Nº , DE 2006
(Do Sr. Celso Russomanno)

Institui o Dia Nacional da Acupuntura
e Terapias Afins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica instituído o Dia da Acupuntura e Terapias Afins, a ser comemorado anualmente, no dia 23 de março.

Art. 2º. As normas regulamentadoras determinarão as atividades a serem desenvolvidas neste dia.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Quanto mais cresce a super especialização da medicina convencional, dentro de sua visão mecanicista, que cada vez mais restringe a proximidade médico-paciente e cada vez mais depende de tecnologia, mais se evidencia no seio das comunidades a busca por métodos menos invasivos e que encarem o ser humano em sua integralidade.

Já é notório o reconhecimento da acupuntura como medicina tradicional de valor, inclusive pelo SUS, bem como a importância de outras abordagens naturais.

As pessoas na atualidade estão buscando enfoques diferentes não só para cuidar de doenças manifestas, mas para preservar a saúde e o equilíbrio físico e psicológico.

A acupuntura, praticada há séculos na China, apresenta resultados concretos, reconhecidos pela Medicina ortodoxa, e depende de profundo conhecimento, bastante diverso da abordagem médica atual do Ocidente. A procura crescente, tanto por parte de pacientes como pelos interessados em dominar esta arte, é prova inequívoca de sua aceitação, justamente por apresentar resultados positivos.

Da mesma forma, podemos mencionar outras tantas terapias afins, que estão pouco a pouco se apresentando como valiosos instrumentos para complementarem a abordagem tradicional.

Assim, visando chamar a atenção para este importante movimento de busca por alternativas para o tratamento e o equilíbrio das pessoas é que apresentamos este projeto, contando, em vista de sua importância, com o apoio dos ilustres Parlamentares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2006.

Deputado CELSO RUSSOMANNO